



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12677 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 012/2026

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 23/02/2026

1. PROJETO

Apoio à melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio de pesquisas de avaliação e monitoramento das políticas públicas de alfabetização e de literacia familiar

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.4 - Metodologia, ferramentas e instrumentos para monitoramento, avaliação, manutenção, comunicação e gestão de políticas e diretrizes para a educação integral básica propostos, validados e disseminados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.4.2 - Elaborar, validar e disseminar orientações, estudos, análises e materiais para fortalecer a manutenção, sustentabilidade comunicação e gestão de políticas e diretrizes para a educação integral básica.

3. JUSTIFICATIVA

O Ministério da Educação tem como atribuição a elaboração e execução de políticas educacionais com a finalidade de garantir o direito à educação a todos os brasileiros e, para isso, conjuga esforços com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Nessa perspectiva, cabe ao Ministério da Educação a coordenação estratégica das políticas, dos programas e das ações decorrentes da implementação e desenvolvimento das políticas educacionais.

A Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica (Dimam/SEB), criada por meio do Decreto 1.691/2023 tem atribuições de:

I - propor diretrizes e metas para a implementação das ações de monitoramento e avaliação dos programas e das políticas da educação básica às unidades da Secretaria da Educação Básica, em articulação com as demais unidades do Ministério e entidades vinculadas competentes

II - propor o desenvolvimento de metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação dos programas e das políticas da educação básica às unidades da Secretaria de Educação Básica, em articulação com as demais unidades do Ministério e entidades vinculadas competentes

III - contribuir com a formulação das políticas nacionais de educação básica

IV - apoiar a formulação de diretrizes e metas relativas à manutenção e ao desenvolvimento da educação

básica

V - apoiar a implementação de políticas voltadas à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e

VI - contribuir com a implementação de estratégias e mecanismos para o fortalecimento da manutenção e do desenvolvimento da educação básica.

A contratação proposta neste termo de referência tem como objetivo a boa governança institucional da Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação da Educação Básica, unidade da Dimam responsável pela materialização dos itens I, II e III do normativo mencionado, e prevê a realização de estudos e a elaboração de relatórios técnicos de avaliação das ações e da atuação da referida unidade.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada em gestão de projetos e políticas públicas a fim de propor metodologias, estratégias e aprimoramento de rotinas para a gestão e monitoramento da implementação dos programas prioritários da Secretaria de Educação Básica.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria Especializada em Gestão de Projetos e Políticas Públicas.)

- Propor diagnóstico das ações e fluxos da unidade, considerando sua atuação transversal junto às áreas finalísticas responsáveis pela gestão dos programas acompanhados.

- Proposta de metodologia para referenciar ações de monitoramento e avaliação dos programas acompanhados, contendo ainda proposição de frameworks relacionados.

- Plano de comunicação com vistas à divulgação/publicização das entregas realizadas pela unidade (relatórios, boletins, planos e outros).

- Proposições de estratégias para formação/capacitação em monitoramento e avaliação, das equipes técnicas e parceiros institucionais.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria Especializada em Gestão de Projetos e Políticas Públicas.)

Formação Acadêmica

Requisito obrigatório

- Graduação em qualquer área devidamente reconhecida pelo MEC e especialização concluídas.

Desejável

- Mestrado concluído em gestão de políticas públicas, ou áreas afins.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria Especializada em Gestão de Projetos e Políticas

Públicas.)

Experiência profissional

Requisitos obrigatórios

- Mínimo de 5 anos de experiência profissional em gestão de políticas públicas.

Desejável

- Experiência de 3 anos ou mais atuando com gestão de projetos relacionados a políticas públicas.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria Especializada em Gestão de Projetos e Políticas Públicas.)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.4.2	Documento técnico contendo diagnóstico das ações e fluxos da unidade, considerando sua atuação transversal junto às áreas finalísticas responsáveis pela gestão dos programas acompanhados.	R\$ 26,500.00	60 dias após a assinatura do contrato
2.4.2	Documento técnico contendo proposta de metodologia para referenciar ações de monitoramento e avaliação dos programas acompanhados, contendo ainda proposição de frameworks relacionados.	R\$ 27,000.00	130 dias após a assinatura do contrato
2.4.2	Documento técnico contendo um plano de comunicação. com vistas à divulgação/publicização das entregas realizadas pela unidade (relatórios, boletins, planos e outros).	R\$ 28,500.00	190 dias após a assinatura do contrato
2.4.2	Documento técnico contendo proposições de estratégias para formação/capacitação em monitoramento e avaliação, das equipes técnicas e parceiros institucionais.	R\$ 28,000.00	260 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 110.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultoria Especializada em Gestão de Projetos e Políticas Públicas. Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 8 meses e 23 dias

Data de Término: 15/12/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultoria Especializada em Gestão de Projetos e Políticas Públicas.)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste termo de referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA: Análise de Currículos (Pontuação de Currículos - PC)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no termo de referência.

Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.
 $PT \text{ (Pontuação Total)} = PC \text{ (Pontuação de Currículo)} \text{ somada à } PE \text{ (Pontuação de Entrevista)}$.

Em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

comprovar maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 5.2.1 deste Termo de Referência

comprovar maior tempo de experiência profissional na área de gestão de projetos

SEGUNDA ETAPA - Entrevista (Pontuação de Entrevistas- PE):

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.
 $PT \text{ (Pontuação Total)} = PC \text{ (Pontuação de Currículo)} \text{ somada à } PE \text{ (Pontuação de Entrevista)}$.

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

comprovar maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 5.2.1 deste Termo de Referência

comprovar maior tempo de experiência profissional na área de gestão de projetos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO

Análise curricular (formação e experiência profissional pontuação máxima 5,0 pontos)

Formação Acadêmica (Pontuação máxima: 2,5 pontos distribuídos conforme descrição abaixo):

Graduação em qualquer área, devidamente reconhecida pelo MEC (requisito obrigatório e não pontuado)

Especialização concluída em qualquer área, devidamente reconhecida pelo MEC (requisito obrigatório e não pontuado)

Mestrado concluído em gestão de políticas públicas ou áreas afins (requisito desejável, pontuado em 2,5)

Experiência Profissional (Pontuação máxima 2,5 pontos distribuídos conforme descrição abaixo):

Mínimo de 5 anos de experiência profissional em gestão de políticas públicas (requisito obrigatório/não pontuado)

Experiência mínima de 3 anos ou mais atuando com gestão de projetos relacionados a políticas públicas (meio ponto para cada ano que exceder ao mínimo requerido, máximo de 5 anos- 2,5 pontos)

Entrevista (Pontuação Máxima 5,0 pontos)

- Apresenta cordialidade e objetividade: 0,5
- Domina os assuntos relativos à sua contratação: 4,0
- Demonstra disponibilidade para o trabalho proposto: 0,5

13. CONSIDERAÇÕES

CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues em formato digital via e-mail, em acordo com o solicitado no item 6, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas, diagramados conforme orientação oficial.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades nas dependências do órgão contratante, quando necessário, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do

órgão.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).